

**Decreto nº 10.721, de 1º de abril de 2025.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.768, de 13 de dezembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

**DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 68.109,26 (sessenta e oito mil e cento e nove reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

<b>02</b>	<b>08</b>	<b>05</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>		
<b>08.244.0007.2126.1003</b>			<b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Ficha	1225	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08	20.109,26
<b>02</b>	<b>09</b>	<b>12</b>	<b>APLICAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
<b>12.365.0011.2120.1062</b>			<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
Ficha	1226	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08	11.000,00
<b>12.365.0011.2120.1062</b>			<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
Ficha	1227	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08	37.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 68.109,26 (sessenta e oito mil e cento e nove reais e vinte e seis centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>02</b>	<b>05</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>		
<b>99.999.9999.9999.2000</b>			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL</b>		
Ficha	197	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte 01	-68.109,26

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 1º de abril de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração e Inovação